

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 36, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

APROVA A NORMA 02 – QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS GERAIS REFERENTES À GESTÃO DE PROCESSOS E CORRESPONDÊNCIAS A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DA ARSAL.

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 6.267, de 20 de Setembro de 2001, e considerando o disposto no artigo 24, XV, do Decreto nº 520/02, e ainda o que consta do Processo nº 12.088/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Norma 02/2004, que Dispõe sobre os Procedimentos Gerais Referentes à Gestão de Processos e Correspondências a serem Observados no âmbito da ARSAL e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 19 de agosto de 2004, 116º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral